**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 33, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

"Dispõe sobre concessão de subvenção social à entidade que especifica".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, a seguinte subvenção, a ser aplicada em despesa de custeio da entidade abaixo relacionada:

1. Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Araçatuba...........................R$ 49.000,00

**Parágrafo Único** - A despesa autorizada no caput deste artigo, correrá por conta da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências**

335043.22.01 – 04.122.0004-2.004 Subvenção Social.............................................R$ 49.000,00

**Art. 2º** - Por se tratar de subvenção prevista no Inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e considerando os fins do disposto no artigo 31, incisos I e II da Lei nº 13.019/2014, fica autorizada a inexigibilidade do chamamento público, de que trata referida lei, ante a singularidade do objeto de cada parceria e do público alvo por elas atendido, e do fato de que as metas somente podem ser atingidas pela Entidade beneficiária.

**Parágrafo Único** - A presente subvenção não dispensa as demais normas exigidas pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **TRES** dias do mês de **MAIO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

**PRESIDENTE**